

Vitória (ES), Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2020.

**Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**

**PORTARIA Nº 003-R, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de Janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de janeiro de 2020.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
27.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
27.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
04.121.0050.2256	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.91	0101	25.000
<b>TOTAL</b>				<b>25.000</b>

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
27.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
27.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
04.121.0050.2256	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO			
		3.3.90	0101	25.000
<b>TOTAL</b>				<b>25.000</b>

**Protocolo 557291**

**Departamento de Imprensa Oficial - DIO -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO N.º010**

**Vitória, 21 de janeiro de 2020.**

Institui no âmbito do DIO-ES, a Unidade Executora de Controle Interno - UECI, bem como a sua composição.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO/ES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei nº 2.449, de 05 de novembro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 222, de 27 de dezembro de 2001 e suas alterações,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO-ES, a Unidade Executora de Controle Interno - UECI, prevista na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017.

**Art. 2º** As competências da UECI são as estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 4131-R, de 18/07/2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** As atividades de competência da UECI serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, diretamente subordinada à ordenadora de despesas do DIO-ES.

**Parágrafo Único** - A comissão referida neste artigo será composta pelos seguintes servidores:

**-Coordenador:** Angelo Aurelio dos Santos - nº funcional 3007570

**-Membros:**  
Everton Correa Lopes - nº funcional 3299023  
Lucas Loureiro Nascimento - nº funcional 3935418

**-Suplente:** Stephanie Rita de Oliveira - nº funcional 3183319

**Art. 4º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 21 de janeiro de 2020.

**MADALENA SANTANA GOMES**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**Protocolo 557202**

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 005-N DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

**Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 315, de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 360 de 31 de março de 2006.

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

**CONSIDERANDO** que o PRODEST já utiliza, obrigatoriamente, o Sistema e-Docs para autuação e tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos, iniciados pelo órgão ou por outro órgão/entidade do Poder Executivo Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os processos ou documentos avulsos originários de outros órgãos deverão ser tramitados, via Sistema e-Docs, exclusivamente, para o destinatário ÓRGÃO "PRODEST - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**Art. 2º.** O recebimento de documentos físicos avulsos pelo PRODEST, obedecerá ao disposto no art. 12 do Decreto nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019.

**Art. 3º.** As situações excepcionais serão tratadas pela autoridade máxima e/ou Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI.

**Art. 4º.** Fica revogada a Instrução de Serviço nº 022-R, de 27 de julho de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tasso de Macedo Lugon  
Diretor Presidente

**Protocolo 557292**

**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 001.1AC, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

**Publica Acórdão nº 001/2020, da primeira Câmara de Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 001/2020, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO ACÓRDÃO N.º 001/2020 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**  
PROCESSO N.º: 79868096 - APENSOS: 80169422; 83570497

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -**

**PORTARIA Nº 047-S, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 51893835.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a Progressão Funcional do servidor ocupante do cargo de INSPETOR PENITENCIÁRIO, conforme abaixo, de acordo com a LC 743 de 24/12/2013.

Nº FUNC	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
3007820/2	RODRIGO GOMES DA SILVA	II-3	II-4	01/11/2018

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo na forma mencionada no artigo 1º.

Vitória, 20 de JANEIRO de 2020.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos  
**Protocolo 557171**